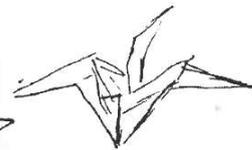
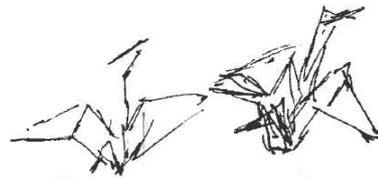
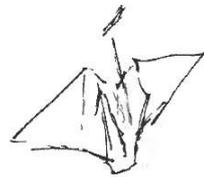


4^a

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
Saúde mental



**Relatório
Final**



PIRACEMA,
ASSOCIAÇÃO CONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

Relatório 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Rio Grande do Sul	2
Homologação da Resolução CNS	2
Comissão Organizadora.....	2
Construção de documentos relacionados a 4ª CESM	3
Arte aprovada que representou a 4ª CESM	4
Lançamento da Plataforma da 4ª CESM	4
Programação da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Rio Grande do Sul	5
Dia 08/04/2022	5
Dia 09/04/2022	6
Dia 10/04/2022	6
Delegação para 5ª CNSM	7
Segmento Usuário	7
Segmento Trabalhador de Saúde.....	8
Segmento Gestão/Prestador de Serviço	9
Propostas Prioritárias Eleitas para 5ª CNSM	10
Anexos	11
Diário Oficial.....	12
Diário Oficial – Alteração do decreto	14

RELATÓRIO 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO RIO GRANDE DO SUL

4ª CESM/RS

Porto Alegre, abril de 2022.

A 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Rio Grande do Sul foi convocada pelo Decreto nº 56.231, de 7 de dezembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 56.448, de 5 de abril de 2022, ocorrendo no período de 8 a 10 de abril de 2022, virtualmente por plataforma digital, sob coordenação do Conselho Estadual de Saúde - CES/RS, e da Secretaria de Saúde - SES/RS (decretos em anexo).

Após a homologação da Resolução CNS nº 660, de 05 de agosto de 2021, que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), que terá por tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS” e definiu que as etapas estaduais poderiam ser realizadas de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de abril de 2022, o CES/RS iniciou o processo de organização da 4ª CESM.

Em setembro de 2021 foi traçado um calendário de reuniões de organização da 4ª CESM e foi designada a comissão organizadora, pela Portaria nº 885/2021, conforme composição abaixo:

- I – Presidente – Presidente do CES/RS, Claudio Augustin, ou em sua ausência, Vice-Presidente do CES/RS, Inara Ruas;
- II – Vice-Presidente: Arita Bergmann;
- III – Coordenadora Geral: Maria Conceição Abreu;
- IV - Coordenadora adjunta: Sandra Leon;
- V – Secretária Geral: Ana Valls;
- VI – Secretária Geral Adjunta: Carolina Gualdi;
- VII – Coordenadora da Comissão de Formulação e Programação: Larissa Dall Agnol da Silva
- VIII – Coordenador Adjunto da Comissão de Formulação e Programação: Nathaniel Pires Raymundo;
- IX – Coordenadora da Comissão de Relatoria: Débora Raymundo Melechi;
- X – Coordenador adjunto da Comissão de Relatoria: Marcelo Farias;

XI – Coordenadora da Comissão de Comunicação: Mariana Nardi Dambroz;

XII – Coordenador Adjunto da Comissão de Comunicação: Clery Quinhones de Lima;

XIII – Coordenadora da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Ana Mejolaro;

XIV – Coordenadora Adjunta da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Karina Hamada Iamasaki Zuge;

XV – Coordenador da Comissão de Mobilização: Cassildo Delabary;

XVI – Coordenador Adjunto da Comissão de Mobilização: Dirceu Luiz Rohr Junior.

A partir deste momento houve reuniões semanais da citada comissão e a realização de eventos para construção conjunta com a sociedade dos documentos relacionados à 4ª CESM.

Em novembro de 2021 foi aprovado na 19ª Plenária Ordinária do CES o Regimento da 4ª CESM. A versão preliminar sofreu alterações posteriormente, principalmente em função da mudança do formato presencial para o virtual da Conferência, em virtude do panorama da pandemia de Covid-19. A versão final encontra-se em no seguinte link:

http://www.ces.rs.gov.br/download/20220303175248regimento_da_4_cesm_final_revisado_2022_marco.pdf

A escolha pelo formato virtual trouxe desafios e, no intuito de auxiliar municípios a realizarem suas conferências em formato virtual, foi construído e divulgado o documento *Orientações para construção da CMSM de forma virtual*, disponível em:

<http://www.ces.rs.gov.br/conteudo/2159/Orientacoes-para-construcao-da-CMSM-de-forma-virtual>

Além disso, foram disponibilizadas instruções em vídeos nas redes sociais do CES/RS - <https://www.youtube.com/watch?v=aXVGGeTfd3U> e <https://www.youtube.com/watch?v=nrH6H3QSoCs>.

Em dezembro de 2021 e janeiro de 2022 foram realizados seminários abertos para construção conjunta do Documento Orientador, o qual teve por objetivo, em conjunto ao Documento da 5ª CNSM, contribuir com mais subsídios para as conferências municipais. Além disso, também foi realizado um Caderno de textos sócio históricos, para auxiliar no aprofundamento da discussão. O Documento Orientador segue ser encontrado no seguinte link:

http://www.ces.rs.gov.br/download/20220120100906caderno_orientador_4_cesm_seminario.docx.pdf

Em janeiro de 2022 foi aprovada a arte que representou a 4ª CESH:



Criada pela Associação Construção, a imagem retrata o processo de piracema, em que peixes nadam contra a correnteza, em uma representação da luta contra os retrocessos que vivemos.

Próximo à data da conferência foi lançada a plataforma da 4ª CESH - <http://4cesm.com.br>, para acesso dos delegados à Conferência e divulgação dos documentos:



Dos 497 municípios do Rio Grande do Sul, 181 tiveram a etapa municipal homologada, conforme art. 3º do Regimento da 4ª CESH, resultando em 719 delegados homologados, dos quais 349 se credenciaram na 4ª CESH.

A 4ª CESH iniciou no dia 08 de abril de 2022, com o credenciamento dos delegados a partir das 7h. Visando à acessibilidade, toda a conferência contou com libras e legendas. O Regulamento aprovado encontra-se no link:

<http://www.ces.rs.gov.br/conteudo/2244/Regulamento>

Foram apresentados intervalos culturais que podem ser assistidos

https://youtube.com/playlist?list=PLCK0N8sGph-qtKoAh75upQlrEW5R_RxY3

ABAIXO SEGUE A PROGRAMAÇÃO OCORRIDA:

08/04/2022

Manhã: 9h - 12h

9h – Solenidade de Abertura - com a presença de Inara Ruas (vice-presidente do CES), Arita Bergmann (secretária estadual de saúde), Maria Conceição de Abreu (coordenadora geral da 4ª CESH), Dirceu Luiz Rohr Junior (representante dos usuários), Ivarlete França (representante do Fórum Gaúcho de Saúde Mental), Veridiana Machado (representante dos trabalhadores) e Ana Paula de Lima (vice coordenadora do CMS/POA)

10h15 – Aprovação do Regulamento

10h50 – Intervalo Cultural

11h – Fala sobre o tema central: A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS - Sandra Fagundes

Tarde: 13h15 - 17h40

13h15 – Intervalo Cultural

13h30 – EIXO I – Cuidado em liberdade como garantia de direito à cidadania.

Expositores(as): Karol Veiga Cabral, Roque Júnior, Maria Alzira Grassi.

14h20 – Intervalo Cultural

14h30 – EIXO II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental.

Expositores(as): Alcindo Ferla, Francisca Jesus, Cristiane Pegoraro.

15h20 – Intervalo Cultural

15h30 – EIXO III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade.

Expositores(as): Miriam Alves, Sandra Mara Lopes, Bárbara Duarte.

16h20 – Intervalo Cultural

16h30 – EIXO IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Expositores(as): Sandra Fagundes, Claudionei Fernando, Ricardo Charão.

17h25 – Intervalo Cultural

09/04/2022 (9h - 17h45)

9h às 12h – Grupos de Trabalho (discussão do caderno de propostas)

13h30 às 17h – Grupos de Trabalho (discussão do caderno de propostas)

17h às 17h45 – Eleição de delegados(as) Segmento Usuário – (10 grupos de usuários)

A eleição de delegados(as) do segmento usuário somente foi necessária para o município de Porto Alegre, que precisou decidir entre titulares e suplentes. Assim, optou-se por deixar tal eleição para o dia 10/04 pela manhã e estender os GTs até as 17h45.

10/04/2022 - 9h - 14h

9h às 9h45 – Eleição de delegados(as)

10h – Leitura e deliberação do relatório final preliminar.

11h às 12h – Votação das propostas prioritárias para a etapa nacional.

11h30 – Leitura e deliberação das moções.

12h – Homologação da delegação para etapa nacional e encerramento da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental (4CESM)

A DELEGAÇÃO ELEITA PARA A 5ª CNSM É A SEGUINTE:

SEGMENTO USUÁRIO

Nome	Titularidade	Macrorregional
Jeremias Moreira Azevedo	Titular	Centro-oeste
Pedro Orimar Teixeira da Silva	Titular	Centro-oeste
Sandra Mara Leon	Titular	Eleitos pelo CES
Maria da Conceição de Abreu	Titular	Eleitos pelo CES
Claudio Augustin	Titular	Membros do CES
Larissa Dall Agnol da Silva	Titular	Membros do CES
Rosane Fátima Soares	Titular	Metropolitana
Agnes Diesel Schmitt	Titular	Metropolitana
Flavia da Silva Gonçalves	Titular	Metropolitana
Janaina de Souza Alves	Titular	Metropolitana
Ney Marques Filho	Titular	Metropolitana
Graciele Fabricio	Titular	Missioneira
Ewerton Dutra Ehrhardt	Titular	Missioneira
Gabriela Dickel das Chagas	Titular	Missioneira
Itamar Gaetano Sartori	Titular	Norte
Douglas Barragana	Titular	Norte
Marlon Bastos Farias	Titular	Porto Alegre
Dirceu Luiz Rohr Júnior	Titular	Porto Alegre
Solange Gonçalves Luciano	Titular	Porto Alegre
Odirlei Fidélis	Titular	Porto Alegre
Sandra Mara Lopes da Silva	Titular	Porto Alegre
Miguel Eduardo Pacheco Silva	Titular	Porto Alegre
Marcus Vinicius Barcellos Montano	Titular	Porto Alegre
Lucineide Lopes Gomes da Silva	Titular	Porto Alegre
Rômulo Oliveira Tondo	Titular	Porto Alegre
Elaine Campêlo de Magalhães	Titular	Porto Alegre
Alexandre de Almeida Silva	Titular	Serra
Luísa Ordovás Bolzan	Titular	Serra
Luiz Carlos de Azevedo	Titular	Serra
Eliane Menezes Costa	Titular	Sul
Tais de Almeida Domingues	Titular	Sul
Douglas Machado Mota	Titular	Vales
Marcelo Faria Nobre	Suplente	Eleitos pelo CES
Elpidio Jaques de Borba	Suplente	Membros do CES
Márcia Bronislava Kovaski de Aguiar	Suplente	Porto Alegre

SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE

Nome	Titularidade	Macrorregião
Eduardo Henrique Gomes	Titular	Missioneira
Alex Barcelos Monaiar	Titular	Centro-oeste
Lusiane Aparecida Silveira de Souza	Titular	Centro-oeste
Mariana Nardi Dambroz	Titular	Eleitos pelo CES
Inara Beatriz Amaral Ruas	Titular	Membros do CES
Marinez Garlet	Titular	Metropolitana
Gabriela Bueno Larsen	Titular	Metropolitana
Érika da Rosa dos Santos	Titular	Metropolitana
Geanine Franco Rodrigues	Titular	Metropolitana
Karen Luciane Zappe Pereira Soto	Titular	Metropolitana
Ivonei Cláudio Fão	Titular	Norte
Ana Paula de Lima	Titular	Porto Alegre
Lucas Andrade Fonseca	Titular	Porto Alegre
Jocélia da Cruz de Almeida	Titular	Serra
Izmir Duarte de Farias	Titular	Sul
Geli Cardoso Eidelwein	Titular	Vales
Estela Maris Garcia Kayser	Suplente	Norte
Laureci Ferreira Lemos	Suplente	Centro-oeste
Luciane Sarturi Antes	Suplente	Eleitos pelo CES
Andrea Vitalli	Suplente	Metropolitana
Pâmela de Freitas Sores	Suplente	Metropolitana
Tiana Brum de Jesus	Suplente	Porto Alegre
Tatiane Baggio	Suplente	Serra
Caroline Trindade Bassi	Suplente	Sul
Joelsom De Moraes Ferreira	Suplente	Vales

SEGMENTO GESTÃO/PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome completo	Titularidade	Macrorregião
Júlio Cezar Silveira da Rosa	Titular	Metropolitana
Marcos Antônio Ronchetti Filho	Titular	Metropolitana
Vanessa Regina Bettiol de Oliveira	Titular	Metropolitana
Simone Graciele Althaus	Titular	Missioneira
Patrícia Felden Torma	Titular	Missioneira
Juliana Deboni Conci	Titular	Norte
Daiana Maria Batista	Titular	Serra
Maria Fernanda Cruz Penkala Dias	Titular	Sul
Vagner Vargas Oliveira	Titular	Sul
Milena Schmidt de Oliveira	Titular	Vales
Suéllen Ramos de Souza	Titular	Vales
Luciana Moro Machado	Titular	Porto Alegre
Kaciely de Lima Jacino	Titular	Porto Alegre
Patricia Ziani Benites	Titular	Porto Alegre
Cristiane Borsatto Stracke	Titular	Porto Alegre
Vera Terezinha Ramos Leonardi	Titular	Porto Alegre
Thais Bennemann	Suplente	Porto Alegre

AS PROPOSTAS PRIORITÁRIAS ELEITAS PARA 5ª CNSM FORAM:

- 1 Garantir que durante a execução do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 ocorra o fechamento dos hospitais psiquiátricos do Rio Grande do Sul, com a devida implementação dos serviços substitutivos de base territorial, em número adequado à população desinstitucionalizada, para a efetivação da Política de Saúde Mental e cumprimento da Lei nº 10.216/2001.
- 2 Revogar imediatamente todas as normativas que se contrapõem aos princípios e normas da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial Brasileira, entre elas: Portaria MS nº 1.482/2016, Portaria MS nº 3.588/2017, Portaria MS nº 544/2018, Portaria MS nº 2.434/2018, Nota Técnica MS nº 11/2018, Portaria MC nº 340/2020, Portaria MC nº 69/2020, Portaria MC Conjunta nº 04/2020, Portaria MC nº 690/2021, Portaria MC nº 700/2021, Resolução CIT nº 32/2017, Resolução CIT nº 35/2018, Resolução CIT nº 36/2018, Decreto Presidencial nº 9.761/2019, Resoluções CONAD nº 01/2018 e nº 03/2020, Editais da ENAD/SENAPRED nº 01/2018, nº 17/2019, EC nº 95/2016, que vêm legitimando graves retrocessos, além de desviar recursos financeiros que deveriam estar sendo usados na implantação e consolidação da rede substitutiva de saúde mental, álcool e outras drogas.
- 3 Garantir a aplicação de 8% do orçamento da saúde federal e do estadual na Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3088/2013), bem como o reajuste anual dos valores previstos, para a manutenção e ampliação do conjunto de ações de saúde mental e da rede de serviços substitutivos da RAPS (aumento da cobertura), em todos os componentes, obedecendo à lógica do território, excluindo-se as Comunidades Terapêuticas, dentro dos princípios do SUS e da Reforma Psiquiátrica.
- 4 Implementar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, priorizando agravos em Saúde Mental decorrentes do Trabalho e da COVID-19, com ações e estratégias de prevenção, monitoramento, acompanhamento e reabilitação, redefinindo parâmetros de cobertura populacional para criação de CERESTs (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), de âmbito municipal, com um plano emergencial de enfrentamento às necessidades decorrentes das pessoas com COVID-19 e estabelecendo pesquisas e protocolos para definição dos nexos causais em relação ao trabalho.
- 5 Revogar toda a legislação de retirada de direitos sociais (EC 86/2015, EC 95/2016, a contrarreforma trabalhista - Lei 13.467/2017, a lei da terceirização - Lei 13.429/2017, EC 100/2019, EC 102/2019, entre outras).
- 6 Implantar políticas de saúde integradas com outras políticas públicas (educação, habitação, assistência social) de promoção da saúde mental, desde a primeira infância, que envolvam os diversos níveis de atenção (planejamento familiar, pré-natal, crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, pré-adolescência, adolescência, dentre outros), com ações que previnam violências, promovam saúde e a cultura de paz, práticas de cuidado e socialização compatíveis com o desenvolvimento infantil, que fortaleçam os vínculos parentais, conforme evidências e documentos da Organização Mundial da Saúde, além da implementação da educação de habilidades socioemocionais nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular das escolas.
- 7 Recriar os NASF com equipes multiprofissionais, como política nacional, e garantir seu financiamento, com vistas à promoção da qualidade do cuidado integral da Assistência à saúde da população.
- 8 Criar a modalidade de CAPS IV, para atendimento a transtornos mentais, para adultos (CAPS IV) e para infância e adolescência (CAPSi IV). A exemplo dos CAPS AD IV, com funcionamento 24 horas, portas abertas, e com leitos de permanência e observação, com o intuito de atendimento à crise e prevenção à necessidade de internação hospitalar
- 9 Garantir pela Política Nacional de Atenção Básica 100% de cobertura de Agentes Comunitários de Saúde.
- 10 Implementar equipe permanente para o cuidado da saúde mental dos(as) profissionais da saúde, criando instrumentos que possibilitem a identificação de riscos de suicídio para uso dos(as) profissionais da linha de frente, bem como investir em profissionais de outras áreas, como educadoras e educadores físicos e de práticas integrativas e complementares, visando a reabilitação e prevenção pós pandemia.
- 11 Implementar a Política Nacional e Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, bem como assegurar que a União e o Estado garantam a manutenção financeira permanente, estável e adequada, dos Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), possibilitando a continuidade das ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho, vigilância epidemiológica, assistência, matriciamento e educação em saúde do trabalhador nas suas áreas de abrangência.
- 12 Implementar uma Mesa Nacional de Negociação Coletiva do SUS, que tenha por definição uma data base, garantindo a democratização das relações de trabalho no setor público.

A vibrant, stylized illustration of a tropical beach scene. In the foreground, there are large, light blue and white waves crashing onto a sandy beach. Several people are depicted in various poses: one person is carrying a large white object on their head, another is holding a yellow object, and others are in dynamic, dance-like or athletic poses. The background is a bright, light blue sky with several birds in flight, including a large brown and yellow bird on the right and a pink bird at the top. The overall style is colorful and artistic, with a focus on movement and tropical elements.

ANEXOS

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETOS
2ª edição

DECRETO Nº 56.231, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental - 4ª CESMRS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 198, inciso III, da Constituição Federal e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental - 4ª CESMRS, que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2022, na cidade de Porto Alegre/RS, sob a coordenação do Conselho Estadual de Saúde - CES/RS, e da Secretaria de Saúde - SES/RS.

Parágrafo único. A 4ª CESMRS será presidida pelo Presidente do CES/RS ou pela Vice-Presidente em exercício e, em caso de ausência ou impedimento eventual destes, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência Estadual ou seu respectivo adjunto.

Art. 2º O tema central da Conferência Estadual de que trata este Decreto será "A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no Sistema Único de Saúde - SUS", a ser desenvolvida no eixo principal "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos" e nos subeixos a serem definidos em regulamento próprio.

Art. 3º A Secretaria de Saúde, mediante Portaria, designará a Comissão Organizadora Estadual, que será indicada pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 4ª CESMRS será aprovado pelo CES/RS por meio de Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

§ 1º Fica autorizado o custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação a os membros não servidores do Estado designados para a composição da Comissão Organizadora Estadual de que trata o art. 3º deste

Decreto.

§ 2º Os demais participantes que não sejam conselheiros estaduais de saúde, terão as suas despesas custeadas pelos municípios de origem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 7 de dezembro de 2021.

EDUARDO LEITE,

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 7 de Dezembro de 2021

Protocolo: 2021000647587

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

Ato do Governador

DECRETO

DECRETO Nº 56.448, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 56.231, de 7 de dezembro de 2021, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental - 4ª CESMRS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do art. 1º do Decreto nº 56.231, de 7 de dezembro de 2021, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental - 4ª CESMRS, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental - 4ª CESMRS, que será realizada no período de 8 a 10 de abril de 2022, virtualmente por plataforma digital, sob coordenação do Conselho Estadual de Saúde - CESRS, e da Secretaria de Saúde - SESRS.

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de abril de 2022.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

4^a
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
Saúde mental



CES/RS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE